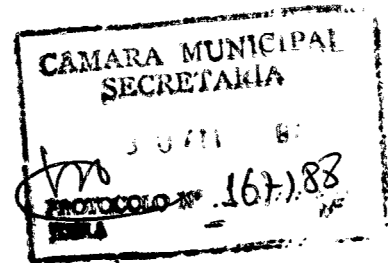




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juina

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 167/88

**"Declara de Utilidade pública
a Associação André Luiz de
Juina Mato Grosso."**

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Ma-
to Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade Públi-
ca para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO ANDRÉ LUIZ DE
JUINA- T., com sede no Município de Juina, Estado de Mato
Grosso.

Art. 2º - Enquanto cumprir a finalidade so-
ciais e filantópicas, fará Jus as prerrogativas inerentes
a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigos na da-
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-
Mt., em 28 de Novembro de 1.988.

ORLANDO FERREIRA

Prefeito Municipal.